



LEI N° 4.541, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a semana municipal de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados da educação básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados da educação básica no município de Santo Ângelo, a ser realizada na semana do dia 14 de setembro, quando é comemorado o Dia Internacional dos Primeiros Socorros.

Parágrafo único. A semana que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade executar o previsto na Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, bem como o previsto na Lei Municipal nº 3.807, de 17 de fevereiro de 2014, sobre a implantação de lições de primeiros socorros na rede escolar do município de Santo Ângelo.

Art. 2º No dia dos Primeiros socorros fica a Administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento e ações que estimulem o cuidado com o próximo no suporte à vida.

Art. 3º Os cursos poderão ser ministrados por médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e policiais militares cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul (CBMRS).

§1º Os cursos, quando ocorrerem, serão ministrados de acordo com o disposto manual de primeiros socorros da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÁIDES DE OLIVEIRA, em 6 de setembro de 2022.



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

